LEI MUNICIPAL Nº.: 3.044/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – De 60% (sessenta por cento) do valor do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, da Lei n.º.: 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

c) de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica por força da presente lei, alterado o PPA (Plano Plurianual do Quadriênio 2014/2017), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual), em virtude da presente abertura de créditos especiais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 29 / 04 / 16

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo